DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB
PODER EXECUTIVO

EDIGLEI AMORIN DO NASCIMENTO
PREFEITO

RODRIGO CAMILO DA COSTA
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 05 de 05 de fevereiro de 1997.
Regulamentado pelo Decreto nº 020 de 15 de junho de 2020.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ SEGUE O TRABALHO

PORTARIA GAPRE Nº 078/2026

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA GAPRE Nº 077/2026, QUE INSTITUIU E RENOVOU O COMITÊ MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos atos administrativos no âmbito da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria GAPRE Nº 077/2026, de 22 de outubro de 2026, que instituiu e renovou o Comitê Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Abastecimento de Água Potável, fornecida por meio de carro-pipa, no âmbito do Convênio nº 0050/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santo André, 10 de novembro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.11.10 15:41:31 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-

Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000

pmi.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código: 20261110034517 **Data da publicação:** 10/11/2026 **Registro no sistema:** 10/11/2026 15:47:21

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB
PODER LEGISLATIVO

LEANDRO PEDRO DOS SANTOS
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO
VICE-PRESIDENTE

ROSENILDO ALVES LOPES
1º SECRETÁRIO

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS
2º SECRETÁRIO

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil